



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0034/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597370202400, Emenda n. 43600006, no valor de R\$ 500.000,00 para custeio ao piso da atenção primária, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que “Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023”.

Considerando o ofício n. 038/ASTE/C/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 36000597370202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 43600006, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0034/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0034	14/05/2024

ID: 862341	Processo	Documento
CRC: 157EFCB8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 14/05/2024 12:24:55	Finalização: 14/05/2024 12:31:21	

MD5: C28F9E70F5B3472B305489832EE521FC
SHA256: 876600FA0592885AD38678F6165F8AEDBF8DB9FE9A6D457825DB1E036A297F4B

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597370202400, Emenda n. 43600006, no valor de R\$ 500.000,00 para custeio ao piso da atenção primária, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	14/05/2024 12:27:52
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 12:28:24
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	14/05/2024 12:53:13
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/05/2024 16:38:05
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 862341 e o CRC 157EFCB8.